Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

COMUNICADO SEPES/SEAPE TAU Nº 056/2025

Data:	**22/09/2025**
Tema:	**Licença Sem Vencimento**
Assunto:	**Suspensão temporária da concessão da Licença Sem Vencimento – Artigo 202 da Lei nº 10.261/1968**
Interessado:	**Diretor de Escola/Diretor Escolar, GOE**
Referência:	SUCOR / DIPES / COGEF

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

A Diretoria de Pessoas – DIPES informa que, considerando a necessidade de garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivo e assegurar a continuidade da execução do projeto pedagógico das escolas estaduais paulistas, fica suspensa, temporariamente, a concessão da Licença Sem Vencimento prevista no artigo 202 da Lei nº 10.261/1968 aos servidores do Quadro do Magistério (QM).

Essa medida justifica-se em razão de não causar a ausência de docentes nas unidades escolares e garantir a atribuição de classes e aulas.

Processos já protocolados

Os processos de solicitação da Licença Sem Vencimento encaminhados à Diretoria de Pessoas – DIPES / Coordenadoria de Gestão Funcional – COGEF a partir da presente data, não serão atendidos e devolvidos às Unidades Regionais de Ensino (UREs), para ciência do servidor e devida orientação.

Reforçamos que está medida visa priorizar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, garantindo a manutenção da regularidade do calendário letivo e a adequada distribuição das classes e aulas.

Para o ano 2026, na oportunidade, será aberto período de solicitação e concessão da Licença Sem Vencimento – Artigo 202 da Lei nº 10.261/1968.

Atenciosamente,
Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR
Diretoria de Pessoas – DIPES
Coordenadoria de Gestão Funcional – COGEF

Julio Jose de Oliveira Pinto Domiciano
RG 27.127.973-4
Chefe de Seção – SEAPE

Suely Nunes da Silva
RG 9.643.443-0
Chefe de Serviço - SEPES

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO